



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1381 – DATA 14/07/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 532/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **VALDOMIRO DOS SANTOS SILVA**, do cargo de **Secretário Municipal de Comunicação Social**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 533/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **EDSON FELLONI BORGES**, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 534/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EDSON FELLONI BORGES**, para o cargo de **Secretário Municipal de Comunicação Social**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 535/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JAIRO DE JESUS TORRES**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Operações e Materiais**, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

OSVALDO COELHO TORRES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





DECRETO INDIVIDUAL Nº 536/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JOSÉ FERREIRA PINHEIRO**, do cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 537/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSÉ FERREIRA PINHEIRO**, para o cargo de **Superintendente de Operações e Manutenção**, símbolo **DAS**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 538/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.643, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retomada das atividades dos clubes de futebol profissional, no âmbito do município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelo art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com fulcro, ademais, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil”;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 11.484, de 13 de março de 2020, do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.501, de 23 de março de 2020, que estabeleceu Situação de Calamidade Pública de Saúde no Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO a necessidade de enfatizar o isolamento social;

CONSIDERANDO que o campeonato brasileiro de futebol profissional vai seguir o cronograma de retorno, a partir do mês de agosto do corrente ano, proposto pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol,

CONSIDERANDO que a Federação Baiana de Futebol definiu o retorno do Campeonato Baiano/2020, a partir de 22 de julho de 2020, em conciliação com as datas da Copa do Nordeste,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece AUTORIZAÇÃO para a retomada das atividades dos clubes de futebol profissional, no âmbito do município de Feira de Santana, e as condições, protocolos e medidas de segurança, de prevenção ao contágio do coronavírus.

Art. 2º - De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, a retomada das atividades dos clubes de futebol profissional está condicionada ao cumprimento do seguinte protocolo de segurança:

I – testagem periódica de atletas e demais profissionais e medidas de distanciamento durante as atividades, além de exames prévios do tipo PCR - com coleta de amostras da mucosa nasal e saliva -, e os chamados testes rápidos que são feitos geralmente com a coleta de uma pequena amostra de sangue;

II – atividades físicas individuais com limitação no número de pessoas presentes;

III – uso de máscara obrigatório, exceto quando a proteção prejudicar o desempenho dos atletas;

IV – acesso ao espaço de treinamento com entrada única, com medição de temperatura e questionário sobre apresentação de sintomas comuns a síndromes gripais;

V – cada Clube deverá manter registro de casos suspeitos, testes realizados e diagnósticos confirmados, com análise periódica das informações.

Art. 3º - A fiscalização das medidas deste Decreto ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As diretrizes previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer momento diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 11.644, DE 13 DE JULHO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0521	09.122.0004.2018	3.3.90.34	0003	14.480,00
05.0521	09.122.0004.2018	3.3.90.35	0003	2.520,00
05.0521	09.122.0004.2018	3.3.90.39	0003	48.000,00
			TOTAL	65.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para correr às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0521	09.272.0058.2019	3.1.90.01	0003	65.000,00
			TOTAL	65.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 019-2020 – TOMADA DE PREÇO: 005-2020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar Obras de Reforma da Praça Central de Ipuacú, localizada no Distrito de João Durval Carneiro, neste município. A CPL torna público o resultado final da análise, pós recurso, considerando **HABILITADA** a empresa: **GM.C. CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA** e vencedora do certame com o valor de **R\$ 574.887,99 (Quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. Resultado da habilitação disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8319. Feira de Santana, 13/07/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

ERRATA - LICITAÇÃO 119-2020 PREGÃO PRESENCIAL 059-2020 - Avisamos que na publicação do dia 10/07/2020, onde lê-se: **PREGÃO PRESENCIAL 059-2020**. Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO 061-2020**. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 13/07/2020. Fabricio dos Santos Amorim – Pregoeiro.

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO LICITAÇÃO 097-2020 – TOMADA DE PREÇO 024-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de complementação de Praça e Quadra Poliesportiva coberta, localizada no Loteamento Recanto do Feira X, neste município. A CPL torna público o resultado da análise da documentação de habilitação e resolve considerar **HABILITADAS** as empresas: **GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA** e **T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e considerar **INABILITADA** a empresa **KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI**. **ABRE-SE PRAZO RECURSAL**. Resultado da habilitação disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8319. Feira de Santana, 13/07/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato** da **Dispensa de Licitação** do, TERCEIRO, decênio de FEVEREIRO de 2020.

Dispensa de Licitação Nº: 518-2020-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em Prestação de Serviços Profissionais na Área de Saúde para atender as Unidades da Rede Própria do Município. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE; VALOR R\$: 23.926.009,74 26/02/2020.**

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato** da **Dispensa de Licitação** do, TERCEIRO, decênio de MARÇO de 2020.

Dispensa de Licitação Nº: 517-2020-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em Prestação de Serviços Médicos, de Enfermagem, Odontológicos e de Gestão na Área de Saúde Pública (programa saúde da família). **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE; VALOR R\$: 10.688.240,28 26/03/2020.**

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 379-2020-11C, DISPENSA Nº 525-2020-11D, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 709-2020; Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE DE RÁPIDO PARA SUPRIR O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; **CONTRATADA:** KOVALENT DO BRASIL LTDA; Valor: R\$ 1.683.600,00; Assinatura do Contrato: 13/07/2020.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020 e 30/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
050000804	Alessandra Braga de Queiroz	FHFS	Concedida licença médica com alta em 29/08/2020
050160587	Emanuela Gonçalves dos Reis	SMS	Concedida licença médica com alta em 19/08/2020
010737900	Luciana Ramos Santana da Cunha	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/11/2020
080322115	Luciete Leite Andrade	SMS	Concedida licença médica com alta em 17/09/2020
080305258	Marcia Almeida dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/10/2020
050003129	Marcia Carneiro de Oliveira	FHFS	Concedida licença médica com alta em 14/08/2020
080333463	Margarida Neres Costa	SMS	Alta médica
010096708	Marlucia de Jesus Suzart	SMS	Concedida licença médica com alta em 17/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 13 de julho de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

ADITIVO Nº 10-2020-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME: Aditar o contrato Nº 18-2017-1022C, firmado em 03/07/2017, com valor originário de R\$ 11.899,92 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 11.899,92 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 10/06/2020**



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526